



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NO DISTRITO DE CURUAI, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.

A escolha da Sra. **ELISIANE AMARAL FERREIRA** como fornecedora para a locação do imóvel não residencial no distrito de Curuai fundamenta-se em sua condição de legítima proprietária e possuidora do bem, devidamente comprovada por documentação apresentada. Brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG emitido pela SESP/AM e inscrita no CPF nº 403.661.892-04, Elisiane reside atualmente na Rua Caquetá, nº 505, Cidade Nova, em Manaus/AM. O imóvel ofertado, situado na Tv. Antônio Figueira, s/nº, Comunidade do Curuai – PAE Lago Grande, possui área útil de 840 m² e destina-se ao uso não residencial, especificamente para armazenamento de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por intermédio das ações do setor de infraestrutura rural. A propriedade foi recebida por meio de declaração de doação firmada por Noêmia de Lima Ferreira em 2009, registrada sob a matrícula nº 14.995 no Cartório de Registro de Imóveis de Santarém, e sua posse é reconhecida pela Associação dos Moradores da Vila de Curuai (ASMOVIC) e pelo Sistema de Abastecimento de Água da Vila de Curuai, que a identificam como titular do imóvel. Além disso, a fornecedora apresentou proposta comercial formalizada, com valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) e anual de R\$ 19.200,00,(dezenove mil, duzentos reais) prazo de entrega das chaves no ato da assinatura do contrato e validade mínima de 90 dias, assegurando clareza e segurança jurídica à contratação. Ressalta-se ainda que o distrito de Curuai está localizado a cerca de 60 km da cidade de Santarém, abrangendo a região do Lago Grande, que juntamente com as regiões do Arapiuns e Arapixuna compõe o Projeto de Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande – PAE Lago Grande. O acesso ao distrito pode ser feito por via fluvial, pelo rio Amazonas, ou de forma intermodal, combinando transporte de balsa ou lancha até o porto da comunidade de Aninduba, na região do Arapixuna, e posteriormente por via rodoviária pela PA-257 (Translago). Essas informações demonstram que a fornecedora reúne legitimidade documental, localização estratégica e condições adequadas para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Santarém/PA, 13 de Agosto de 2026.

DAILSON SARIVA DE AGUIAR:508975432
20

Assinado de forma digital por DAILSON SARIVA DE AGUIAR:50897543220

DAILSON SARAIVA DE AGUIAR
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec.292/2025-GAP/PMS